

Sumário

Atos da Secretaria de Administração.....01

Atos da Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 48/2017, de 07 de Agosto de 2017.

O Senhor WESLEY DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º Interromper a pedido, a Licença por Interesse particular concedida pela Portaria n.º 108/2015 da servidora Dheime Alves da Costa, portadora do CPF 732.216.941-72 e do RG 686.502 SSP TO, admitida em 12/03/2012, cargo Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se, Registre – se
e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de Agosto de 2017.

WESLEY DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Centenário

Criado pela Lei nº 373/2015

Regulamentado pelo Decreto nº 058/2015

Wesley da Silva Lima
Prefeito

Cyntia Alves da Silva
Secretária de Administração



#doesangue

Quem doa sangue também doa

futuro

Simone e Simara não conhecem Pascale Lindeberg, mas graças a elas, doadoras de sangue, Pascale tem um novo futuro pela frente. Foi como Simone e Simara, abraço essa causa e seja um doador regular!

**DOE SANGUE
REGULARMENTE
FAZENDO AQUEM PRECISA**

**PROCURE UM HEMOCENTRO
E SEJA UM DOADOR REGULAR**

REQUISITOS BÁSICOS PARA DOAR

- Estar em boas condições de saúde;
- Ter entre 16 e 69 anos e pesar no mínimo 50 kg;
- Estar descansado (sem dormir pelo menos 8 horas nas últimas 24h);
- Estar alimentado (sem abster-se de alimentos ou de que se abstenha a doação);
- Apresentar documento original com foto emitido por órgão oficial e válido em todo território nacional.

QUEM NÃO PODE DOAR

- Quem tem diagnóstico de hepatite aguda ou 12 anos de idade;
- Mulheres grávidas ou que estejam amamentando;
- Pessoas que estão expostas a doenças transmissíveis pelo sangue, como AIDS, hepatite, sífilis e doença de Chagas;

INTERVALO ENTRE UMA DOAÇÃO E OUTRA

- HOMENS - 2 meses (intervalo de 4 doações no período de 1 ano);
- MULHERES - 3 meses (intervalo de 3 doações no período de 1 ano).

Acesse saude.gov.br/doesangue e saiba mais.

 

